



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## PROJETO DE LEI N.º 76/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 1.143.690,00 (Hum milhão cento e quarenta e três mil seiscentos e noventa reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                                | Fonte | Valor      |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |       |            |
| 05.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                     |       |            |
| 05.006.10.000.0000.0.000 - | SAÚDE                                                        |       |            |
| 05.006.10.302.0000.0.000 - | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                        |       |            |
| 05.006.10.302.0013.0.000 - | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL            |       |            |
| 05.006.10.302.0013.2.238 - | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - HOSPSUS                             |       |            |
| 3.1.00.00.00               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   |       |            |
| 3.1.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                             |       |            |
| 3.1.90.11.00               | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....           | 34496 | 500.000,00 |
| 3.1.90.13.00               | Obrigações Patronais.....                                    | 34496 | 50.000,00  |
|                            |                                                              |       |            |
| 3.0.00.00.00               | DESPESAS CORRENTES                                           |       |            |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    |       |            |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                             |       |            |
| 3.3.90.39.00               | Material de Consumo.....                                     | 34496 | 50.000,00  |
|                            |                                                              |       |            |
| 05.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |       |            |
| 05.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                     |       |            |
| 05.006.10.000.0000.0.000 - | SAÚDE                                                        |       |            |
| 05.006.10.512.0000.0.000 - | Saneamento Básico Urbano                                     |       |            |
| 05.006.10.512.0013.0.000 - | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL            |       |            |
| 05.006.10.512.0013.2.186-  | PROGRAMA APSUS – TRANSPORTE SANITÁRIO                        |       |            |
| 4.0.00.00.00               | DESPESA DE CAPITAL                                           |       |            |
| 4.4.00.00.00               | INVESTIMENTOS                                                |       |            |
| 4.4.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                             |       |            |
| 4.4.90.52.00               | Equipamentos e Material Permanente.....                      | 34495 | 120.000,00 |
|                            |                                                              |       |            |
| 05.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |       |            |
| 05.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                     |       |            |
| 05.006.10.000.0000.0.000 - | SAÚDE                                                        |       |            |
| 05.006.10.512.0000.0.000 - | Saneamento Básico Urbano                                     |       |            |
| 05.006.10.512.0013.0.000 - | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL            |       |            |
| 05.006.10.512.0013.2.180-  | PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APSUS |       |            |
| 4.0.00.00.00               | DESPESA DE CAPITAL                                           |       |            |
| 4.4.00.00.00               | INVESTIMENTOS                                                |       |            |
| 4.4.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                             |       |            |
| 4.4.90.52.00               | Equipamentos e Material Permanente.....                      | 34495 | 100.720,00 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## PROJETO DE LEI N.º 76/2018

|                            |                                                          |       |                     |
|----------------------------|----------------------------------------------------------|-------|---------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             |       |                     |
| 05.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |       |                     |
| 05.006.10.000.0000.0.000 - | SAÚDE                                                    |       |                     |
| 05.006.10.512.0000.0.000 - | Saneamento Básico Urbano                                 |       |                     |
| 05.006.10.512.0013.0.000 - | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL        |       |                     |
| 05.006.10.512.0013.2.239 - | PROGRAMA INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇO PÚBLICO         |       |                     |
| 4.0.00.00.00               | DESPESA DE CAPITAL                                       |       |                     |
| 4.4.00.00.00               | INVESTIMENTOS                                            |       |                     |
| 4.4.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                         |       |                     |
| 4.4.90.52.00               | Equipamentos e Material Permanente.....                  | 31518 | 199.970,00          |
| 05.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             |       |                     |
| 05.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |       |                     |
| 05.006.10.000.0000.0.000 - | SAÚDE                                                    |       |                     |
| 05.006.10.302.0000.0.000 - | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                    |       |                     |
| 05.006.10.302.0013.0.000 - | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL        |       |                     |
| 05.006.10.302.0013.2.240 - | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - HOSPSUS                         |       |                     |
| 3.0.00.00.00               | DESPESAS CORRENTES                                       |       |                     |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                |       |                     |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                         |       |                     |
| 3.3.90.30.00               | Material de Consumo.....                                 | 34821 | 50.000,00           |
| 3.3.90.39.00               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....      | 34821 | 33.000,00           |
| 05.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             |       |                     |
| 05.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |       |                     |
| 05.006.10.000.0000.0.000 - | SAÚDE                                                    |       |                     |
| 05.006.10.302.0000.0.000 - | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                    |       |                     |
| 05.006.10.302.0013.0.000 - | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL        |       |                     |
| 05.006.10.302.0013.2.241 - | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA - SESA 01/2018 |       |                     |
| 4.0.00.00.00               | DESPESA DE CAPITAL                                       |       |                     |
| 4.4.00.00.00               | INVESTIMENTOS                                            |       |                     |
| 4.4.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                         |       |                     |
| 4.4.90.52.00               | Equipamentos e Material Permanente.....                  | 34824 | 40.000,00           |
| <b>TOTAL .....</b>         |                                                          |       | <b>1.143.690,00</b> |

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 1.143.690,00 – (Hum milhão cento e quarenta e três mil seiscentos e noventa reais), provenientes do excesso de receita que se verificar no corrente exercício financeiro, – Fonte de recurso com id uso específico”, que serão detalhados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 76/2018.

SENHORES VEREADORES:

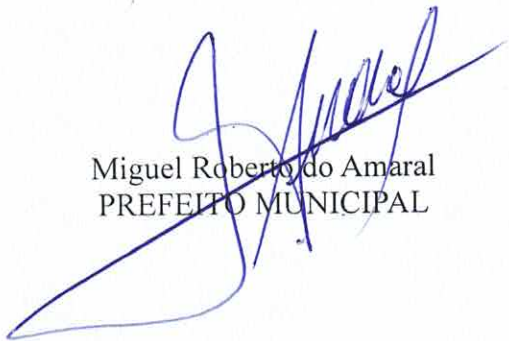
SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se do projeto de lei para abertura de crédito adicional especial, para atender dotações não constantes do orçamento programa em execução.

É importante ressaltar que trata de recursos que serão liberados no decorrer do exercício de 2018, necessitando assim programar o recurso para o exercício corrente, o referido projeto será exclusivo para atender aos Programas (Apsus/Transporte Sanitário – Despesas com aquisição de veículos), (Hospsus – Despesas com folha de pagamento do pronto atendimento, aquisição de equipamentos para o Pronto Atendimento, despesas com pagamento de água, luz, telefone e outras despesas que fizer necessário do pronto atendimento), (Sesa 01/2018 – Aquisição de equipamentos de fisioterapia), (Rede Materno Infantil – Despesas com água, luz, internet, combustíveis), (Transferência de Recursos do SUS – Aquisição de veículo).

Dessa forma, esperamos contar com a pronta colaboração dos Senhores Vereadores, na aprovação do referido projeto para iniciar a execução do programa.

  
Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ofício nº 098/2018 SMS/IVP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SR. RONALD DIEGO PEDRO DA SILVA BARBOSA

Ivaiporã, 02 de maio de 2018

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, informar sobre a receita prevista em 2018 por Fonte e o seu uso previsto, justificando assim sua necessidade e uso dos recursos públicos a serem aplicados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Ivaiporã-Pr neste ano de 2018.

Fonte:

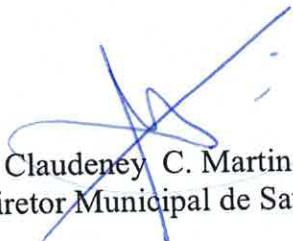
| <b>FONTE</b> | <b>REDUZIDO</b>         | <b>DESCRIÇÃO</b>            | <b>VALOR (R\$)</b> |
|--------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------|
| 34496        | 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 | Hospsus – Resolução 81/2018 | 600.000,00         |

Aplicação Prevista:

| <b>VALOR (R\$)</b> | <b>APLICAÇÃO PREVISTA</b>                                                              |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 500.000,00         | Pagamento de Folha de pagamento do Pronto Atendimento                                  |
| 50.000,00          | Aquisição de equipamentos para o Pronto Atendimento/ Investimento                      |
| 50.000,00          | Material de consumo, pagamento de luz, água e telefone / Custeio do Pronto Atendimento |

Havendo alguma dúvida, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

  
Claudeney C. Martins  
Diretor Municipal de Saúde

Avenida Souza Naves, 2.670. Centro – Ivaiporã – PR Fone/fax: 3472-1788  
[saude@ivaipora.pr.gov.br](mailto:saude@ivaipora.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ofício nº 097/2018 SMS/IVP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SR. RONALD DIEGO PEDRO DA SILVA BARBOSA

Ivaiporã, 02 de maio de 2018

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, informar sobre a receita prevista em 2018 por Fonte e o seu uso previsto, justificando assim sua necessidade e uso dos recursos públicos a serem aplicados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Ivaiporã-Pr neste ano de 2018.

Fonte:

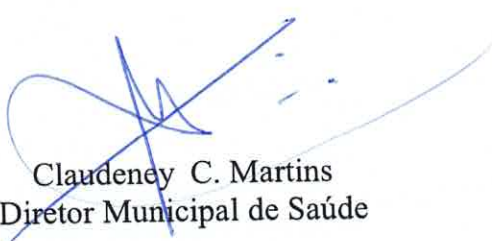
| <b>FONTE</b> | <b>REDUZIDO</b>         | <b>DESCRIÇÃO</b>                             | <b>VALOR (R\$)</b> |
|--------------|-------------------------|----------------------------------------------|--------------------|
| 34495        | 1.7.2.8.10.1.1.00.00.00 | APSUS – Transf. convênio                     | 12.590,00          |
| 34495        | 2.4.2.8.99.1.1.02.00.00 | Transporte Sanitário –<br>Resolução 166/2018 | 120.000,00         |

Aplicação Prevista:

| <b>VALOR (R\$)</b> | <b>APLICAÇÃO PREVISTA</b>                                      |
|--------------------|----------------------------------------------------------------|
| 12.590,00          | Sai da conta 31495 e entra na conta 34495 – Aquisição veículos |
| 120.000,00         | Sai da conta 31495 e entra na conta 34495 – Aquisição veículos |

Havendo alguma dúvida, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

  
Claudeney C. Martins  
Diretor Municipal de Saúde

Avenida Souza Naves, 2.670. Centro – Ivaiporã – PR Fone/fax: 3472-1788  
[saude@ivaipora.pr.gov.br](mailto:saude@ivaipora.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ofício nº 096 /2018 SMS/IVP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SR. RONALD DIEGO PEDRO DA SILVA BARBOSA

Ivaiporã, 02 de maio de 2018

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, informar sobre a receita prevista em 2018 por Fonte e o seu uso previsto, justificando assim sua necessidade e uso dos recursos públicos a serem aplicados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Ivaiporã-Pr neste ano de 2018.

Fonte:

| <b>FONTES</b> | <b>REDUZIDO</b>         | <b>DESCRIÇÃO</b>              | <b>VALOR (R\$)</b> |
|---------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------|
| 31518         | 2.4.1.8.03.1.1.00.00.00 | Transferência Recursos do SUS | 199.970,00         |

Aplicação Prevista:

| <b>VALOR (R\$)</b> | <b>APLICAÇÃO PREVISTA</b>            |
|--------------------|--------------------------------------|
| 199.970,00         | Aquisição de veículos - Investimento |

Havendo alguma dúvida, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

  
Claudeney C. Martins  
Diretor Municipal de Saúde

Avenida Souza Naves, 2.670. Centro – Ivaiporã – PR Fone/fax: 3472-1788  
[saude@ivaipora.pr.gov.br](mailto:saude@ivaipora.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ofício nº 099/2018 SMS/IVP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SR. RONALD DIEGO PEDRO DA SILVA BARBOSA

Ivaiporã, 02 de maio de 2018

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, informar sobre a receita prevista em 2018 por Fonte e o seu uso previsto, justificando assim sua necessidade e uso dos recursos públicos a serem aplicados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Ivaiporã-Pr neste ano de 2018.

Fonte:

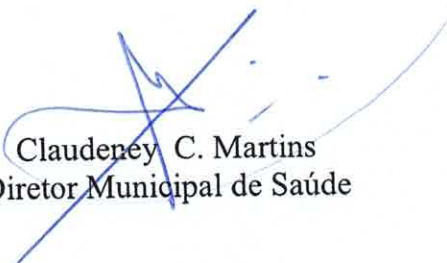
| <b>FONTE</b> | <b>REDUZIDO</b>         | <b>DESCRIÇÃO</b>                                          | <b>VALOR (R\$)</b> |
|--------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|
| 34821        | 1.7.2.8.99.1.1.03.00.00 | Transferência Rede Materno Infantil – Rede Mãe Paranaense | 83.000,00          |

Aplicação Prevista:

| <b>VALOR (R\$)</b> | <b>APLICAÇÃO PREVISTA</b>                                                                     |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 83.000,00          | Pagamento de água, luz, internet, combustíveis, etc - Custeio do Posto de Atendimento Central |

Havendo alguma dúvida, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

  
Claudeney C. Martins  
Diretor Municipal de Saúde

Avenida Souza Naves, 2.670. Centro – Ivaiporã – PR Fone/fax: 3472-1788  
[saude@ivaipora.pr.gov.br](mailto:saude@ivaipora.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ofício nº 100/2018 SMS/IVP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SR. RONALD DIEGO PEDRO DA SILVA BARBOSA

Ivaiporã, 02 de maio de 2018

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, informar sobre a receita prevista em 2018 por Fonte e o seu uso previsto, justificando assim sua necessidade e uso dos recursos públicos a serem aplicados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Ivaiporã-Pr neste ano de 2018.

Fonte:

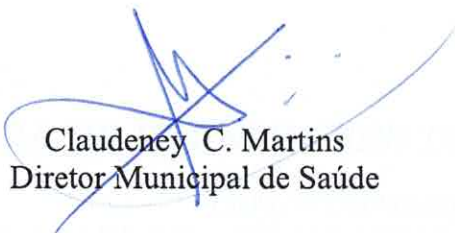
| <b>FONTE</b> | <b>REDUZIDO</b>         | <b>DESCRIÇÃO</b>                                      | <b>VALOR (R\$)</b> |
|--------------|-------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------|
| 34824        | 2.4.2.8.03.1.1.00.00.00 | Resolução SESA 01/2018 – Equipamentos de Fisioterapia | 40.000,00          |

Aplicação Prevista:

| <b>VALOR (R\$)</b> | <b>APLICAÇÃO PREVISTA</b>                                |
|--------------------|----------------------------------------------------------|
| 40.000,00          | Aquisição de equipamentos de fisioterapia - Investimento |

Havendo alguma dúvida, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

  
Claudeney C. Martins  
Diretor Municipal de Saúde